REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 19/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) o município de Salvador dispõe de 24 (Vinte e quatro) unidades de saúde da rede municipal que realizam serviços de castração, distribuídas nos 12 (doze) distritos sanitários e no Centro de Controle de Zoonoses;
b) a necessidade de cuidados pós-operatório após a realização da castração envolve o uso de antibióticos, anti-inflamatório e analgésico;
c) famílias de baixa renda não auferem renda suficiente para arcar com as despesas de tais medicamentos, os quais são relativamente altos para estes segmentos sociais;
d) a não ingestão dos medicamentos pós-operatórios pode prejudicar a recuperação do animal e a eficácia da cirurgia de castração, ante a possibilidade de riscos de infecção, dores, além de outras possíveis complicações,

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, a disponibilização de **MEDICAMENTOS GRATUITOS PÓS-CIRÚRGICOS DE CASTRAÇÃO**, realizados no âmbito das unidades de saúde da rede municipal de Salvador, Bahia, que prestam os serviços de castração. Tais medicamentos contemplam antibiótico, anti-inflamatório e analgésico, os quais devem ser adequados à espécie e ao porte do animal.

Sala da Comissão, 2 de abril de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Duda Sanches

Júlio Santos

Maurício Trindade

Omarzinho

Rodrigo Amaral